



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
JUQUITIBA

FEVEREIRO/2026

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DOS CONSELHEIROS DO COMTUR.

O SRº Francisco de Sá Barbosa, presidente desse Conselho, convida a todos para a 1ª Reunião Extraordinária de 2026, que acontecerá em 12 de fevereiro do corrente ano às 13h30 nas dependências da Biblioteca Rua Bela Vista, 46 – Centro – Juquitiba/SP – Atrás da Igreja Matriz.

Pauta:

- Eleição Biênio 2026/2027.

FRANCISCO DE SÁ BARBOSA
Presente do COMTUR - Juquitiba

FEVEREIRO 2026.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR - DE 2026.

Lista de presença em anexo.



Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Biblioteca Municipal, reuniram-se os membros do colegiado vigente, candidatos inscritos e demais presentes, para realização da eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2026/2027. Conforme previamente deliberado e seguindo a Portaria nº 152/2025, foi realizado o processo de organização por segmentos, observando-se: Indicação consensual entre inscritos do mesmo segmento; Votação quando houve divergência, exigindo-se maioria dos votos dos titulares do colegiado vigente; Posse automática como titular quando houve apenas um inscrito, com indicação de suplente mediante aprovação; Abertura de chamamento para vagas não preenchidas. Após as deliberações, ficaram definidos os seguintes conselheiros para o biênio 2026/2027: **Iniciativa Privada** - **Representantes de Meios de Hospedagem** – Carlos Jair Goulart (Titular) e Glenn Nicholas Suba (Suplente); **Representantes de Restaurantes e Bares Diferenciados** – Lisa Torrano Mateus (Titular) e Henrique de Moraes Franco (Suplente); **Representante de Transportes Turísticos** – Marcos Godinho (Titular) e chamamento para Suplente; **Representantes e Proprietários de Rancho e Chácaras de Veraneio** – Lilian Hengleng (Titular) e chamamento para Suplente; **Representantes de Clubes de Recreação** – Paulo Cesar Frade Revuela (Titular) e Nicanor Lemes Junior (Suplente); **Representantes de Associação Comercial** – Elizabeth Maria de Mello Connolly (Titular) e Priscila Machado Shunk (Suplente), **Representantes do Turismo Rural** – Paula Regina Martins (Titular) e Marcos B. Egydio Martins (Suplente); **Representantes do Turismo Náutico** – Francisco de Sá Barbosa (Titular) e chamamento para Suplente; **Representantes de Embarcações Náuticas para Lazer** –



Jacira Aparecida da Silva Xavier (Titular) e chamamento para Suplente; **Representantes de Artesãos** – Roseane Marcelina Xavier (Titular) e Ana Margareth Hoch (Suplente); **Representantes de Imprensa** – Chamamento para Titular e Suplente; **Representantes de Atividade Autônoma de Turismo** – Pedro Alvarenga Macedo Fernandes (Titular) e Paloma de Melo Santos (Suplente); **Representantes de Proprietários de Postos de Gasolina** – Marcos Cesar Corrêa (Titular) e Ednelson Pereira Soares (Suplente); Após a composição do colegiado, passou-se à eleição da Presidência do COMTUR para o biênio 2026/2027. Realizada votação secreta, obteve-se o seguinte resultado: 08 (oito) votos para Sra. Lisa Torrano Mateus e 09 (nove) votos para Sr. Francisco de Sá Barbosa. Com a diferença de 01 (hum) voto, o Sr. **Francisco de Sá Barbosa** foi declarado eleito e reconduzido à Presidência do COMTUR para o biênio 2026/2027. Foi apresentada manifestação acerca da possibilidade de recondução do Presidente, com base na interpretação da legislação e portarias vigentes. A Procuradoria esclareceu que: A portaria é ato administrativo de nomeação e não se sobrepõe à lei; A Lei Complementar nº 2.057/2018 permite recondução, não estabelecendo limitação expressa; Eventuais alterações legislativas dependem de iniciativa junto à Câmara Municipal; O Conselho possui autonomia para revisão do Regimento Interno. Ficou registrado em ata o questionamento acima apresentado pela Sra. Lilian Hengleng. O Presidente eleito, renomeou a Sr^a Patrícia Manoel Pires de Carvalho como Secretária Executiva do COMTUR, conforme previsto na lei 2057/2018 Art. 1º parágrafo 2º e declarou compromisso com a modernização normativa do Conselho. Foram declarados empossados todos os membros titulares e suplentes eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.


FRANCISCO DE SÁ BARBOSA
Presidente COMTUR – Juquitiba


PATRÍCIA MANOEL PIRES DE CARVALHO
Secretária Executiva COMTUR - Juquitiba



02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
12 DE FEVEREIRO DE 2026
LISTA DE PRESENÇA
ELEIÇÃO COMTUR - BIÊNIO 2026/2027

Nome	E-mail	Telefone	Assinatura
1. CARLOS SAIR GOULART			
2. Sílvia Hengemann			
3. CARLOS E. ESTRELA			
4. Elizabeth Maria de Helles Gomelli			
5. Palomau de Mello Santos			
6. Joice Floriano de Lima			
7. Marjorie de M. Ramos			
8. Vanessa Lopes Pinheiro			
9. VALÉRIO GALDAS			
10. Ana Margarite H. Werh			
11. Flávia W. Costa Pedreira			
12. Mirreys Cesari CONCEIA			
13. RIBEIRO M. Schubert			
14. Ana Yuki Kondo Thobeli de Aze			
15. Rosiane Neuwelina Xavier			
16. Pedro Ferraz			
17. LUIZ GUSTAVO NOVA			

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. De acordo com a Lei, dados pessoais são as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da LGPD)



Nome	E-mail	Telefone	Assinatura
18. Miguel Guterres Cavalari			
19. Rogéria Regina Nery			
20. Paulo Cesar Fogaça Paucello			
21. Cláudia Helena Fogaça Felles			
22. Marlene Julveira de Medeiros			
23. M. Antônia de Lima Pereira			
24. Sólinda A. P. Bauduchon			
25. Carlos Maria Sales			
26. Maria Oda Pedrum			
27. Ivone de S. Faria			
28. Francis de S. Borges			
29. Adriana Selqueto			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. De acordo com a Lei, dados pessoais são as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da LGPD)

CASA DO TURISMO

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 633 – CSU - Centro/Juquitiba-SP - (11)4681-2756

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados

